



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – STM**

**PORTARIA N° 021/2025 - SMT, 25 DE MARÇO DE 2025.**

**MARCELINO FORTUNATO XAVIER NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONTIDAS NO ART. 56, IV E V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO SANTARÉM E EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NA LEI N° 14.133/2021, E RESOLUÇÃO N° 623/2016 DO CONTRAN, EXPEDE A PRESENTE PORTARIA TRATANDO SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.**

**CONSIDERANDO** os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam a administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município de Santarém em manejar o desfazimento de veículos que estão sob sua responsabilidade por longo período bem como, em gerar arrecadação ao tesouro Municipal;

**CONSIDERANDO** a vigência do Contrato n° 019/2019-SMT, desde 19 de dezembro de 2019, que teve como objeto a contratação de empresa especializada na remoção, guarda, gestão de pátios próprios e de terceiros, preparação e organização de leilões públicos, com estrutura de transporte e pátios destinados exclusivamente para remoção, guarda e alienação através de leilões públicos de veículos automotores apreendidos, recolhidos e removidos na área de jurisdição da SMT, em razão de infração à legislação de trânsito e não reclamados e recuperados por seus proprietários, em conformidade com a lei 9.503/97 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, com resolução 623/2016 do CONTRAN e legislações pertinentes;

**CONSIDERANDO** ainda o Poder Discricionário do Município de Santarém;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Comissão composta pelos seguintes membros:

- **EDICLELMA PEREIRA MARINHO - PRESIDENTE DA COMISSÃO;**
- **DIRLANA CORREA DOS SANTOS - MEMBRO;**
- **HEVILLA GABRIELLE FRANCO CARDOSO - MEMBRO;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – STM**

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 008/2024 - SMT, de 07 de Março de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

INTIME-SE TODOS OS MEMBROS, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, adotando todas as providências necessárias quanto ao efetivo cumprimento desta Portaria, e observando as cautelas legais.

Santarém (PA), 25 de Março de 2025,

MARCELINO  
FORTUNATO XAVIER  
NETO:78705088291

Assinado de forma digital por  
MARCELINO FORTUNATO  
XAVIER NETO:78705088291

**MARCELINO FORTUNATO XAVIER NETO**  
**Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito**  
**Decreto n.º 006/2025-GAP/PMS**